



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

NOTA PÚBLICA DE APOIO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**, devidamente constituído por seus integrantes, na forma do que dispõe a Lei Municipal Nº 5.023, de 04 de novembro de 2011, a Lei Municipal 5.097, de 14 de maio de 2015, e o Regimento Interno do COMCIM, em reunião extraordinária convocada via Edital nº 05/2022, realizada no dia 08 de abril de 2022, deliberou pela formulação de uma Nota Pública de Apoio ao Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e, por isso, vem por meio desta, **repudiar o conteúdo expresso no documento oriundo do Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PCdoB/Igarapé-Miri, datado de 06 de abril de 2022**, assinado por seu Presidente o senhor ELIVELTON PEREIRA DAS NEVES, no qual o Presidente do Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil requereu ao Poder Executivo Municipal a substituição do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, e **manifestar seu apoio à permanência do senhor JOSIVAL MORAES QUARESMA no cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer**, cuja investidura transcorreu sob o Decreto nº 004/2021/PMIM, pelos motivos expressos a seguir:

1. Desde o momento em que se fez sua investidura ao cargo, o Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, tem honrado as competências a ele atribuídas na qualidade de gestor público, uma vez que os atos praticados respeitam os princípios da Administração Pública, pois estão amparados na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2. A partir de sua nomeação, tem participação assídua e efetiva nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por este Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, o que resultou no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, desporto e lazer desenvolvidas no ano de 2021 e já executadas e previstas para o ano de 2022.
3. A conduta do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, igualmente tem favorecido a efetivação do Plano Municipal de Cultura, do Sistema Municipal de Cultura, do Plano Operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer - 2021-2024, assim como do Fundo Municipal de Cultura, do que resultou o apoio institucional a diversos programas e ações culturais e desportivas que se encontram vinculadas ao Calendário Cultural do Município, ou contempladas mediante a abertura de editais públicos.
4. Conforme o Organograma disponível no Portal Transparência¹ do Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, está revestida por competências organizacionais para: planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades para a difusão e formação cultural e turística, bem como a valorização das raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania no município. Entre as

¹ <https://igarapemiri.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Organograma.pdf>

funções destacam-se executar a política de cultura do município; coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística; planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais; promover o Calendário de Festividades do Município; coordenar programas executados nas bibliotecas, espaços esportivos e centros comunitários (PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI: s/d, p. 10), o que tem sido objeto das ações praticadas pelo Secretário em exercício.

5. De outra parte, a Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri, determina em seu art. 101, que além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos Secretários: planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas secretarias; apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito; delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados, na forma da lei. Tais competências têm sido legalmente observadas, impactando positivamente no planejamento, na gestão e realização das políticas públicas culturais.
6. Além disso, o Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, tem merecido o devido respeito do Prefeito desta cidade, pois vem auxiliando o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que determina o art. 90 da Lei Orgânica Municipal: “O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais”. Em nenhum momento este Conselho Municipal de Cultura, Desporto e Lazer recebeu qualquer documento oficial, oriundo do Poder Executivo, capaz de desabonar a conduta do Secretário nomeado, o que revela a efetiva contribuição derivada de sua forma de atuação na condução do órgão da secretaria sob sua responsabilidade.
7. Ressalta-se que desde o mês de janeiro do ano de 2021 até o mês de março de 2022, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer tem recebido os repasses financeiros provenientes do Fundo de Participação dos Municípios que são transferidos ao Sistema Municipal de Cultura, permitindo, a este Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri e à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, o planejamento e efetivação das políticas públicas culturais e desportivas, bem como a melhoria e manutenção de diversos equipamentos públicos de uso comum.

Em razão das motivações expostas acima, este Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, **não encontra, até o presente momento, nenhuma restrição ou motivação plausível para que se faça a substituição na ocupação do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer**, uma vez que seu atual gestor, JOSIVAL MORAES QUARESMA, em muito tem colaborado com a Administração Pública Municipal, seja respeitando os princípios constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e as leis instituidoras do Plano Municipal de Cultura, do Sistema Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, permitindo viabilizar as políticas públicas culturais e desportivas enquanto direitos fundamentais do cidadão, via Calendário Cultural do Município e outras formas de intervenção, decorrentes do planejamento e gestão à frente dessa secretaria.

Igarapé-Miri / Pará, 08 de abril de 2022.

São signatários deste documento:

CONSELHEIROS

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA CORRÊA
Câmara Setorial de Música
Presidente do COMCIM

PATRICH DEPAILLER FERREIRA MORAES
Câmara Setorial de Música
Vice-Presidente do COMCIM
Assessor da SECULT

AGNALDO NASCIMENTO FERREIRA
Câmara Setorial de Dança
Secretário do COMCIM
Assessor da SECULT

ANTÔNIO MARCOS QUARESMA FERREIRA
Representante titular da Câmara Setorial de Literatura

ODIVALDO MENDES DE MORAES
Câmara Setorial de Teatro
Assessor da SECULT

RAIMUNDO DA SILVA LOBATO
Câmara Setorial de Música
Suplente

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

SÍLVIO CEZAR MARTINS DO NASCIMENTO
Representante titular da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento e Trabalho

ANTÔNIO RODRIGUES PINHEIRO
Representante titular da Secretaria Municipal de
Assistência Social

EDPON DE JESUS OLEASTRE PATROCÍNIO
Representante suplente da Secretaria Municipal de
Assistência Social

JOSÉ MARIA DOS SANTOS LOBATO JUNIOR
Representante titular da Secretaria Municipal de
Finança

MESSIAS LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Representante suplente da Secretaria Municipal de
Finança

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA NONATO
Agente Cultural
Coordenadora do Grupo Carimbolando

DALCILENE OLIVEIRA NONATO
Agente Cultural
Integrante do Grupo Carimbolando

ISRAEL FONSECA ARAÚJO
Professor e escritor
Agente Cultural